



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 11 - 15 de março de 2019 - Extraordinário - 2ª parte

## REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER  
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO  
Vice-Reitora

HELIANE FERNANDES DA ROCHA SANTOS  
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA  
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Profª MARIA MELLO DE MALTA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA  
Prefeito

MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO  
Escritório Técnico da Universidade



UFRJ  
faz 100  
ANOS

1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br) - Tel 3938-1613. O calendário do BUFRJ para o ano de 2019 está disponível ao final da publicação, juntamente com um modelo para retificação de dados em nosso expediente.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

## ATOS DO REITOR

### PORTARIA Nº 2052, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): JULIANA OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1912581, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 18/03/2019 a 18/09/2019, para finalização de resultados e escrita de tese de doutorado junto ao Programa de Engenharia Química da COPPE, nesta UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.003126/2019-46)

Roberto Leher  
Reitor

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### PORTARIA Nº 2032, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10765, de 29 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 209 – Seção 2, de 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público

**REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE PROVA DE TÍTULOS DO IM**

No julgamento dos títulos nos concursos para Professor Adjunto serão atribuídas, pelos examinadores, notas de 0 a 10 aos títulos nas seguintes categorias:

<b>Categorias</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Peso</b>
<b>Títulos Acadêmicos</b>	Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.	10 (dez)	02 (dois)
<b>Atividade Didática e de Orientação</b>	Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de teses e/ou dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão. A comissão poderá buscar informação quanto ao conceito de que goza o candidato como professor, entre seus colegas, ou nas instituições onde exerça suas atividades. É facultado ao candidato apresentar nomes de docentes que possam servir de referência. Nesta categoria o conceito desfrutado pela instituição onde as atividades didáticas forem exercidas, deverá ser levado em consideração.	10 (dez)	03 (três)
<b>Trabalhos Publicados</b>	Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, anais de eventos científicos, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita. Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou como a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico, priorizando-se na pontuação a produção recente.	10 (dez)	03 (três)
<b>Realizações Profissionais</b>	Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra-universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que ele goza no meio profissional a que pertence. Em especial estágio de pós-doutoramento e dentre as atividades profissionais universitárias as atividades de coordenação, administração e planejamento, como coordenação de disciplinas e cursos, chefia de departamentos, direção de unidades, cargos de administração característicos de docentes na estrutura média e superior da Universidade, participação em comissões e conselhos, participação em bancas examinadoras de concurso para o magistério, de mestrado, de doutorado, de livre-docência, coordenação de programas de pesquisa, etc. Entre as atividades profissionais extra-universitárias cita-se: organização e direção de indústrias, feitura de projetos de caráter profissional, organização de cursos superiores, etc., considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento para a qual se faz o concurso. Nesta categoria os títulos deverão ser valorizados tanto considerando a titulação mais alta quanto sua quantidade que evidencie, no caso, maior experiência ou melhor conceito do candidato no meio profissional.	10 (dez)	02 (dois)

A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas a cada categoria, de acordo com os pesos da tabela acima.

Wladimir Augusto das Neves  
Diretor do Instituto de Matemática - UFRJ

**CENTRO DE LETRAS E ARTES****FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

PORTARIA Nº 2028, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições, torna público os critérios para julgamento de títulos e trabalhos, especificamente aplicados para o Edital 1054 de 19 de Dezembro de 2018, aprovados pela Congregação da FAU de 15/03/2019.

**CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS - EDITAL 1054 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

<b>GRUPO I: Títulos Acadêmicos (máximo 30 pontos)</b>	<b>Máximo</b>
Título de Mestre	5
Qualificação de Doutorado	5
Título de Doutor	15
Estágio de pós-doutorado	5
<b>Pontuação Máxima Total do Grupo I: 30 Pontos</b>	<b>30</b>